

Ministério do Trabalho e Emprego Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda

PORTARIA SEMP/MTE Nº 3795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 6° do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar as servidoras JULIANA LOPES DOS SANTOS, CPF nº ***.945.588-**, SIAPE nº 1987394, como titular, e REGINA CELIA DA SILVA DIAS VELOSO, CPF nº ***.727.276-**, SIAPE nº 1706645, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 23/2023, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (processo SEI nº 19980.209044/2023-30).
 - Art. 2° Compete aos servidores designados:
 - I acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físicofinanceira, quando for o caso;
- III informar à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;
- IV elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- V analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e
 - VI realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

MAGNO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário(a) de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, em 15/12/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=1041526&crc=4E7317D2, informando o
código verificador 1041526 e o código CRC 4E7317D2.

Referência: Processo nº 19965.200761/2023-94.